



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

[Handwritten signatures]

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019, aberto pelo Aviso n.º 677/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 210, de 9 de dezembro.

Nos termos e para os efeitos previstos nos art.^{os} 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se pública a lista de candidatos com intenção de exclusão, nos seguintes termos.

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE

REFERÊNCIA A

Ana Melissa Jardim Cabral.....	a)
Andreia Bárbara Martins Anjo	b)
Cátia Patrícia da Silva Farinha	c)
Paulo Jorge Pontes da Luz Perestrelo	a)
Pedro Alexandre Melim Candelária.....	a)
Tânia Patricia de Jesus Fernandes	a)
a) Documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, <i>Curriculum Vitae</i> , não datado e/ou não assinado;	
b) Documento apresentado, para efeitos do disposto no Ponto 8. do aviso de abertura, Formulário de Candidatura, não datado;	
c) Documento apresentado, para efeitos do disposto no Ponto 8. do aviso de abertura, Formulário de Candidatura, não original.	

REFERÊNCIA B

Ana Melissa Jardim Cabral.....	a)
Andreia Bárbara Martins Anjo	b)
Cátia Patrícia da Silva Farinha	c)
Paulo Jorge Pontes da Luz Perestrelo	a)
Pedro Alexandre Melim Candelária.....	a)
a) Documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, <i>Curriculum Vitae</i> , não datado e/ou não assinado;	
b) Documento apresentado, para efeitos do disposto no Ponto 8. do aviso de abertura, Formulário de Candidatura, não datado;	
c) Documento apresentado, para efeitos do disposto no Ponto 8. do aviso de abertura, Formulário de Candidatura, não original.	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

(Handwritten signatures)

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notifica-se os candidatos admitidos condicionalmente, da intenção de os excluir do presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do art.º 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso não apresentem os documentos incompletos e/ou em falta, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, mais se notificando que, não o fazendo, dispõem, nos termos do disposto no art.º 121.º do CPA, desse mesmo prazo para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

REFERÊNCIA A

André Paulo da Silva Brito	a) b)
Filipe António Camacho Martins.....	c)
Ricardo Manuel Pereira Vital.....	c)
Ruben André Raposo Sousa.....	c) d)
Susana Filipa Andrade Aguiar	c)
Tânia Andreia Spranger Silvino	a)
Tiago Filipe Freitas Sousa.....	c)
a) Para efeitos do disposto na alínea c) do Ponto 9. do aviso de abertura, não comprovou documentalmente, nem declarou, nos termos no Ponto 9.1. do aviso de abertura, preencher os requisitos constantes do Ponto 7.1. do Aviso Abertura;	
b) Para efeitos do disposto na alínea d) do Ponto 9. do aviso de abertura, não apresentou declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence;	
c) Não preenche o requisito exigido no Ponto 7.2. do aviso de abertura, nomeadamente, por não possuir nenhuma das licenciaturas exigidas;	
d) Para efeitos do disposto na alínea a) do Ponto 8. do aviso de abertura, não apresentou o documento exigido, Comprovativo das Habilidades Literárias (e documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, <i>Curriculum Vitae</i> , não datado e/ou não assinado).	

REFERÊNCIA B

André Paulo da Silva Brito	a) b)
Filipe António Camacho Martins.....	c)
Ricardo Manuel Pereira Vital.....	c)
Ruben André Raposo Sousa.....	c) d)
Sofia Carolina Santos Simão.....	c)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

N
P
A

Tânia Andreia Spranger Silvino..... a)

Tiago Filipe Freitas Sousa..... c)

a) Para efeitos do disposto na alínea c) do Ponto 9. do aviso de abertura, não comprovou documentalmente, nem declarou, nos termos no Ponto 9.1. do aviso de abertura, preencher os requisitos constantes do Ponto 7.1. do Aviso Abertura;

b) Para efeitos do disposto na alínea d) do Ponto 9. do aviso de abertura, não apresentou declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence;

c) Não preenche o requisito exigido no Ponto 7.2. do aviso de abertura, nomeadamente, por não possuir nenhuma das licenciaturas exigidas;

d) Para efeitos do disposto na alínea a) do Ponto 8. do aviso de abertura, não apresentou o documento exigido, Comprovativo das Habilidades Literárias (e documento apresentado, para efeitos do disposto na alínea b) do Ponto 9. do aviso de abertura, *Curriculum Vitae*, não datado e/ou não assinado).

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, notifica-se os candidatos a excluir, da intenção de exclusão do presente procedimento concursal, informando de que dispõem, nos termos do disposto no art.º 121.º do CPA, do prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do aviso de notificação na II Série do JORAM, para, querendo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

Para o efeito devem utilizar o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

Funchal, 7 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO JÚRI

Dra. Carla Regina Gouveia Galhanas